



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº.319/88

SÚMULA : - Dispoõe sobre a majoração salarial a partir de 1º de outubro de 1.988, na forma que se especifica.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições/legais, e em especial ao disposto no art. 18º da Lei Municipal nº.03/83.

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 25.00%(vinte e cinco por cento) a partir de 1º de outubro de 1.988, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº.245/1.987.-
- Art. 2º - Fica também majorado a partir de 1º de outubro de 1.988, os Cargos de Provimento em Comissão (CC) na mesma proporção de acôrdo com o art. 3º da Lei Municipal nº.110/85 - de 18 de novembro de 1.985.-
- Art. 3º - Fica também majorado a partir de outubro de 1.988, na mesma proporção os níveis salariais constante do Quadro/ I e II da Lei Municipal nº.230/88, obedecendo o disposto no artigo nº.36º paragrafo único.
- Art. 4º - A majoração que se refere o art. 1º do presente Decreto, deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 1.988.


Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº.319/88.-

A N E X O I I

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS COM OS RESPECTIVOS VALORES"

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	168.990,00
II	150.260,00
II-A	143.440,00
II-B	134.500,00
III	122.020,00
IV	104.715,00
IV-A	98.625,00
V	88.750,00
VI	82.365,00
VI-A	71.110,00
VII	67.760,00
VIII	59.285,00
VIII-A	56.500,00
IX	55.070,00
X	53.625,00
X-A	50.840,00
X-B	47.090,00
XI	45.050,00
XI-A	44.300,00
XII	42.300,00
XIII	40.840,00
XIV	38.035,00
XV	36.715,00
XVI	33.835,00
XVI-A	32.440,00
XVII	30.690,00
XVII-A	28.940,00
XVIII	29.600,00
XIX	28.435,00
XIX-A	28.090,00
XX	26.975,00
XXI	25.400,00
XXI-A	23.700,00
XXI-B	17.940,00
XXII	15.215,00
XXIII	13.665,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

A N E X O V I

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	168.990,00
CC-2	150.260,00
CC-3	104.715,00
CC-4	67.760,00
CC-5	50.840,00

PAÇO MUNICIPAL, 1º de outubro de 1.988.


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

